

DONALD STREY E CIA LTDA

CNPJ n.º 03.710.901/0001-65

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações do Município de Agronômica/SC.

Do Processo 056/2018 - Pregão Presencial PR046/2018

Resposta do Recurso Impetrado

Donald Strey & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, neste ato abaixo identificado declara para os devidos fins de direito em resposta do recurso impetrado pelo recorrente distribuidor WALENDOWSKY & CIA LTDA sob o CNPJ n.º 73.387.557/0001-09 que o preço praticado no processo licitatório está de conformidade conforme a NOTA FISCAL n.º 000.137.955 Série 2 do dia 05/10/2018 do qual o valor de custo é de R\$ 3.1087 do produto ÓLEO DIESEL B S500 da empresa distribuidora ALE sob o CNPJ n.º 23.314.594/0018-59 (ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.), não havendo nenhuma outra aquisição no período de 30/09/2018 a 03/10/2018.

Ressaltamos que a empresa DONALD STREY & CIA LTDA é um posto revendedor de combustíveis de pequeno porte e não um distribuidor.

No processo licitatório, sendo o custo de aquisição do ÓLEO DIESEL B S500 de R\$ 3.1087 do dia 05/10/2018 e o valor do lance ofertado no processo licitatório foi de R\$ 3.119 do qual nada impede de praticá-la, pois é superior ao custo.

Em resposta ao recurso do recorrente não ocorreu nenhuma outra compra do período de 30/09/2018 a 04/10/2018 do ÓLEO DIESEL B S500, sendo a nota fiscal a ser aplicada no recurso em questão é a do dia 05/10/2018, portanto não ocorreu nenhuma ilegalidade no processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade vai por mim assinado.

Atenciosamente.

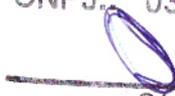
Agronômica/SC, 09 de Outubro de 2018.



DONALD STREY - Administrador

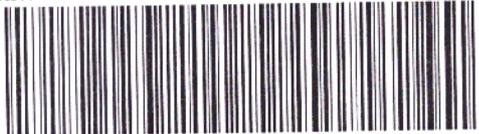
RG n.º 7R/1.895.264 SSPSC e CPF n.º 576.530.389-72

DONALD STREY & CIA LTDA
CNPJ: 03.710.901/0001-65



Sócio Gerente

RECEBEMOS DA ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ 23.314.594/0018-59, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º 000.137.955
Motorista: CLAUDIO FERRARI Documento: 4068384 CNPJ/CPF 03710901000165 Razão Social DONALD STREY & CIA. LTDA - EPP Data de Emissão: 05/10/2018 Recebi(emos) da ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado, concordando com as condições comerciais e declarando a realização de testes que atestam que os produtos se acham em condições de comercialização nos termos das normas emitidas pela ANP. Declaramos por fim, o recebimento do Boletim de Conformidade. Declaro que a ALE forneceu amostras-testemunha, frascos e envelopes de segurança e, voluntariamente, opto por [] receber / [] não receber.		SÉRIE 2

 ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA ARAUCÁRIA - PR - CEP 83707-720 FONE 0300-789-8855	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e 141180171151123 05/10/2018 09:36:38 CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br 41.18.10.23.31.459.400/1859-55-002.000.137-955-112.270.298-9
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1	N.º 000.137.955	
	SÉRIE 2	
	Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028008080	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 254707033	CNPJ 23.314.594/0018-59

DESTINATÁRIO/ REMETENTE		CNPJ/CPF 03.710.901/0001-65	DATA DA EMISSÃO 05/10/2018
NOME RAZÃO SOCIAL DONALD STREY & CIA. LTDA - EPP		CEP 89188-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/10/2018
ENDEREÇO R 7 DE SETEMBRO, 955		Bairro/DISTRICTO CENTRO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:35
MUNICÍPIO AGRONOMICA	FOFONE FAX (47) 3542-0046	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254019633

FATURA	
Parcela A Vencimento 08/10/2018 Valor 16,320.68	Parcela B Vencimento 13/10/2018 Valor 16,320.67

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.641,35
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 32.641,35

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL DIONEI BAUMGARTNER & CIA LTDA	FRETE POR CONTA (1) Contratado pelo Destinatário	CODIGO ANTT 12288987	PLACA DO VEICULO	UF SC	CNPJ/CPF 11.287.673/0001-90
ENDEREÇO RUA ANGELO PEDROSO, 347	MUNICÍPIO AGRONOMICA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255975422			
QUANTIDADE 10.500	ESPÉCIE LTS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.841	PESQ LIQUIDO 8.841

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS														
COD PROD ODM5	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS ONU 1202,OLEO DIESEL 3 GE III - OLEO DIESEL B S500	NCM/SH 27101921	CST 060	CFOP 6655	LIMD LTS	QUANTIDADE 10.500	V. UNITÁRIO 3,1067	DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL 32.641,35	BC ICMS / BC ICMS ST	VALOR ICMS VL ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 136/18, ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 455, INCISO I, ALÍNEA a DO RICMS/PR EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.. CONFORME LEI ESTADUAL. INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 072458 HORA MARCADA : 00:00 hr (ODMB Cod.ANP:820101012)Destino BCR: 32760,00 ICMSR: 3931,20 Origem BCR: 32235,00 ICMSR: 3868,20 A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS.. PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) DO PRODUTO..ADQUIRIDO ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTANO SITE WWW.ALE.COM.BR. COM EXCEÇÃO DO LUBRIFICANTE DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Lacres Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: BR/14916/10/5023314594/1032843: 0000177525, 0000177526, 0000177527, 0000177528, 0000177529, 0000177530, 0000177531, 0000177532, 0000177533, 0000177534, Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0017990951, 0017990953, 0017990954, PONTO DE VENDA: (CÓDIGO): 862192 PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERVIÇOS AUXILARES DE DIST END.: RUA DR.ELI VOLPATO,948. - ARAUCARIA CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 90321001-01. ICMS A SER REPASSADO NOS TERMOS DO CAPÍTULO V DO CONVÊNIO ICMS 110/07PETROLEO BRASILEIRO S/A Declara o destinatário CONHECER a FISPQ do Oleo Diesel tipos S-50, S-500 e S-1800, também disponíveis no site da <http://www.ale.com.br> www.ale.com.br e recentemente atualizadas, por meio da Resolucao ANP no. 19,de 14/6/2012. Motorista: CLAUDIO FERRARI CPF: 00647878933 ACESSE O SITE WWW.ALE.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVÉS DO PORTAL DO CLIENTE. É POSSÍVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO. CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS. TODOS OS DIAS, A ALE BUSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA. UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE. Veiculo = MBI6276/ Motorista = CLAUDIO FERRARI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DONALD STREY & CIA. LTDA.
RUA 7 DE SETEMBRO, 955
BAIRRO - CENTRO
89.161-000 - AGRONÔMICA - SC.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social que entre si fazem, **DONALD STREY**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 576.530.389-72, e da cédula de identidade nº 7R/-1.895.264, SSP-SC., residente e domiciliado na Estrada da Madeira, 1707, Bairro Barragem, na cidade de Rio do Sul - SC., e **ANTONIO PEDRO ZEFERINO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 181.009.109-87, e da cédula de identidade nº 7R = 724.109, SSI-SC., residente e domiciliado na Estrada da Madeira, 35, Bairro Barragem, na cidade de Rio do Sul - SC., com a finalidade de constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida mediante as condições nas cláusulas a seguir estabelecidas:

I - A sociedade girará sob o nome comercial de: **DONALD STREY & CIA. LTDA.**, tendo sua sede estabelecida na Rua 7 de Setembro, 955, Bairro Centro, CEP-89.161-000, na cidade de Agronômica - SC.

II - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2000, e sua duração é por tempo indeterminado.

III - A sociedade tem por fim a exploração dos ramos de: Comércio varejista de: Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo, Comércio varejista de: Baterias, Pneus, Peças e acessórios para veículos, Livros e Revistas, Borracharia, Lavação, Lubrificação e Lanchonete.

IV - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, indivisíveis, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e a participação dos sócios no capital social é a seguinte:

- a) **DONALD STREY** - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
- b) **ANTONIO PEDRO ZEFERINO** - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

x 

x *Antonio Pedro Zeferino*

V - A responsabilidade de cada sócio é, na forma do artigo 2º "Infine" do decreto lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, limitada a importância, total do capital.

VI - As cotas são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem cabe o direito de preferência em igualdade de condições, manifestados em 30 dias, à contar da data do conhecimento da vontade do alienante.

VII - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Srs., **DONALD STREY** e **ANTONIO PEDRO ZEFERINO**, que representarão a sociedade na qualidade de sócios gerentes, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, sendo que o uso da firma será feito exclusivamente para os negócios da sociedade.

VIII - Os sócios no exercício da gerência, farão uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, quantia que será determinada no início de cada exercício social respeitando sempre os limites máximos permitidos, pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

IX - No último dia do mês de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão levados em conta especial para futura deliberação, devendo os prejuízos serem suportados, pelos sócios, proporcionalmente as cotas do capital social.

X - A sociedade poderá instalar filiais ou agências em todo o território nacional.

XI - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercerem atividades mercantis.

XII - Em caso de diminuição do capital, deverá ser na proporcionalidade das cotas que os sócios cotistas possuem.

XIII - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e herdeiros do falecido, levantando-se nesta data um balanço especial, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão deste ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em condições, conforme as possibilidades da sociedade.

XIV - Fica eleito o foro jurídico para dirimir as questões oriundas do presente contrato o da Comarca de Rio do Sul - SC.

XV - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos supletivamente de acordo com as leis vigentes no país.

x 

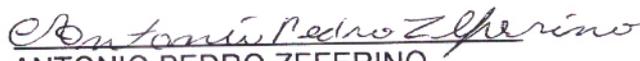
x *Antonio Pedro Zeferino*

E por estarem justos e contratados, se obrigam fielmente a cumprir o presente contrato em todos os seus termos, conforme consta suas cláusulas, assinando-o em três vias de igual forma e teor juntamente com as testemunhas.

Agrônômica, 15 de Março de 2000.



DONALD STREY
CIC - 576.530.389-72
C.I. - 7R/1.895.264 - SSP-SC.



ANTONIO PEDRO ZEFERINO
CIC - 181.009.109-87
C.I. - 7R = 724.109 - SSI-SC.

Testemunhas:

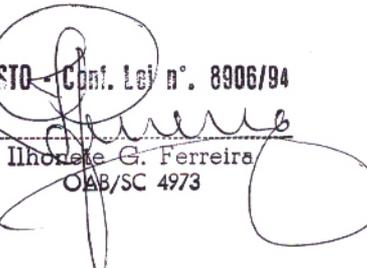


MOACIR VALE
CIC - 095.023.439-72
C.I. - 7C/135.740 - SSP-SC.



FABRÍCIO PERINI
CIC - 983.650.109-68
C.I. - 7C/3.458.475 - SSP-SC.

VISTO - Conf. Lei n°. 8906/94



Ilhodes G. Ferreira
OAB/SC 4973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2000
SOB O NÚMERO:
42 2 0280499 7 *Max Josef Reuss Strenzel*

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL
Protocolo: 00/034267-0

DONALD STREY & CIA LTDA EPP
RUA 7 DE SETEMBRO, 955,
BAIRRO CENTRO – AGRONÔMICA – SC
CNPJ 03.710.901/0001-65

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

DONALD STREY, brasileiro, natural de Iontras, Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 22/11/1966, empresário, portador do CPF nº 576.530.389-72 e carteira de identidade nº 7R/1.895.264, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro, Nº. 955, Bairro Centro, Agronômica, Santa Catarina, CEP 89188-000, e ELISABET STREY DE LIMA, brasileira, natural de Ibirama, Santa Catarina, Casada pelo regime de Separação de bens, maior, nascida em 15/05/1946, empresária, portadora do CPF nº 764.084.268-91 e do RG nº 5.651.402-5, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Anani, nº 29, Bairro Alphaville, Campinas - SP, CEP 13.098-306, únicos sócios da sociedade DONALD STREY & CIA LTDA EPP, com sede social localizada na Rua 7 de Setembro, 955, Centro, Agronômica, Santa Catarina, registrada na junta comercial sob NIRE 42202804997 em 22/03/2000 e posteriores alterações em 08/12/2000, 22/12/2000, 03/02/2004, 13/08/2008 e 27/03/2009 inscrita no CNPJ sob nº 03.710.901/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª. Em razão da modificação da administração da sociedade a cláusula sétima do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio DONALD STREY com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª. À vista a modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de DONALD STREY & CIA LTDA EPP, e tem sua sede na Rua 7 de Setembro, 955, Bairro Centro, Agronômica – Santa Catarina, CEP 89188-000.

Elisabet d. L. 

CLÁUSULA 2ª. O capital social de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que seu valor se divide e, por força da cessão e transferência, é distribuído entre os sócios em:

<i>Nome</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
DONALD STREY	72.000	R\$ 72.000,00
ELISABET STREY DE LIMA	48.000	R\$ 48.000,00
<i>Total</i>	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA 3ª. O objeto social é comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, baterias, pneus, peças e acessórios para veículos, livros e revistas, borracharia, lavação, lubrificação e lojas de conveniência.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2000 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio DONALD STREY com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Elisabet d. L.


CLÁUSULA 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

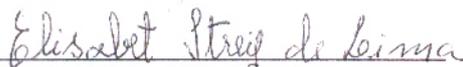
CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Rio do Sul, estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

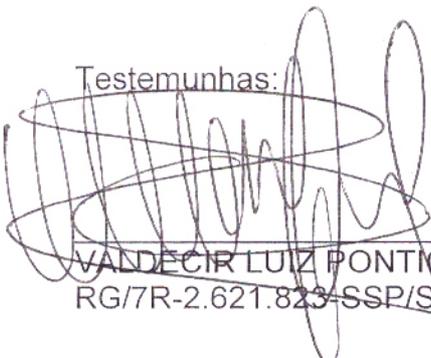
Agronômica (SC), 04 de Maio de 2009.



DONALD STREY



ELISABET STREY DE LIMA

Testemunhas:


VALDECIR LUIZ PONTICELLI
RG/7R-2.621.823-SSP/SC



CLEITON TRIDAPALLI
RG/4.280.637-SSP/SC

